



São Paulo, 17 de abril de 2014.

Prezado(a) Condômino(a);

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Maxi Moema, situado nesta Capital na Alameda dos Anapurus, nº 854 - Moema, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 29 de abril de 2014**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ MARÇO/2014;**
- 2. INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INGRESSADA PELO SR. DANIEL (APTO.31) SOB A ALEGAÇÃO DE SOFRER PERTUBAÇÃO POR BARULHO;**
- 3. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO;**

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do Parágrafo 8º do Capítulo V da Convenção, não poderá participar da Assembléia o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais.

Nos termos do Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e do Parágrafo 2º do Capítulo V da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração, inclusive os locatários.

Diante da importância dos assuntos que serão discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAXI MOEMA
Luzia Fanelli de Silos Santos - Síndica